



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG
CNPJ: 20.451.266/0001-68
Rua Halfeld 651/1505, 651/1505 - Centro - CEP:36010-902
Fone: (32)3215-1505 Email: rtdpjf@yahoo.com.br
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - OFICIALA

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a requerimento expresso de parte interessada, que revendo os Livros nesta Serventia, encontrou o registro do ESTATUTO SOCIAL registrado sob o número de ordem 9329, no Livro A-397 em 11 de julho de 2023 e respectivas averbações nele lançadas, em nome de: ASSOCIAÇÃO JUIZFORANA DE TRAILER, FOOD TRUCK E BEER TRUCK - CNPJ: 51.376.521/0001-89.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro



Código(s): 6503-7 - Quantidade: 1 - Emol.:R\$ 24,89 - Rec. R\$ 1,49 - TFJ.: R\$ 9,33 - Valor Final: R\$ 35,71 - ISS: R\$ 1,24

O referido é verdade e dou fé.
Juiz de Fora - MG, 11 de julho de 2023.
Responsável por buscas, redação e remissões desta Certidão:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Juiz de Fora - MG
SELO DE CONSULTA: GY89799
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8172.4805.5655.1094
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 26,38 - TFJ.: R\$ 9,33
Valor final: R\$ 35,71 - ISS: R\$ 1,24
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



Fabricao Silva da Fonseca
FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

*** ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO ***** VERSO EM BRANCO ***

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro



A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica ASSOCIACAO JUIZFORANA DE TRAILER, FOOD TRUCK E BEER TRUCK cujo recibo é MG58135951 e o identificador 00083120785687 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 51.376.521/0001-89 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Juiz de Fora - MG com o número de registro:

NRC: 057711PJ00009329-83

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 ☎ 1506 - Centro



51376521000189



057711PJ0000932983



ASSOCIAÇÃO JUIZFORANA DE TRAILER, FOOD TRUCK E BEER TRUCK

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JUIZFORANA DE TRAILER, FOOD TRUCK E BEER TRUCK, LOCALIZADA RUA SUENY SACCONI, Nº 721, BAIRRO CERÂMICA - CEP 36081-065, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2023.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00 horas, na Rua Halfeld, 955 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36016-000, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, reuniu-se um grupo de pessoas com o intuito de fundar uma associação, sem fins lucrativos, com o objetivo de defender, representar a categoria de Food Truck, Beer Truck e Trailer de Juiz de Fora. Foi escolhido Yuri Dias Fófano para presidir a reunião. Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovada a fundação da associação, que receberá a denominação de Associação Juizforana de Trailer, Food Truck e Beer Truck. Foi lida a proposta de redação do estatuto, artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade. O estatuto possui 42 artigos e passarão a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, foi eleita, por aclamação, a primeira diretoria da associação, com a seguinte composição: Presidente, Almir Luiz de Andrade, CPF: 831.207.856-87; Vice-presidente, Omar Mohamd Beydoun, CPF: 064.192.476-32; 1º Secretário, Luiz Ronaldo Viera Júnior, CPF: 057.608.326-70; 2º Secretário, Paulo Cesar do Carmo Couto, CPF: 330.046.686-53; 1º Tesoureiro, Roberto Rodrigues do Carmo, CPF: 083.197.646-29; 2º Tesoureiro, Jeferson de Freitas Junior, CPF: 051.797.956-05; 1º Conselheiro Fiscal Efetivo, Luciano Pereira Fernandes, CPF: 039.183.236-09; 2º Conselheiro Fiscal Efetivo Célio Duarte Lage, CPF: 513.262.801-04; 3º Conselheiro Fiscal Efetivo, Solange Rodrigues, CPF: 721.993.346-00; 1º Conselheiro Fiscal Suplente, Elenice Leandro Benedito, CPF: 630.624.445-53; 2º Conselheiro Fiscal Suplente, Rosângela Botti, CPF: 776.409.186-34; 3º Conselheiro Fiscal Suplente, Marcos da Cruz Barreto, CPF: 384.170.306-20. Nada mais havendo a tratar eu, Luiz Ronaldo Viera Júnior, que secretariei a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim e todos os presentes, Juiz de Fora, 05 de junho de 2023.

Almir Luiz de Andrade – Presidente
CPF: 831.207.856-87

Omar Mohamd Beydoun – Vice-presidente
CPF: 064.192.476-32

Luiz Ronaldo Viera Júnior – 1º Secretário
CPF: 057.608.326-70

Aldimar Crimewald Maia
ADVOCADO
OAB/MG 73.724



Paulo Cesar do Carmo Couto

Paulo Cesar do Carmo Couto – 2º Secretário
CPF: 330.046.686-53

Roberto Rodrigues do Carmo

Roberto Rodrigues do Carmo – 1º Tesoureiro
CPF: 083.197.646-29

Jeferson de Freitas Junior

Jeferson de Freitas Junior – 2º Tesoureiro
CPF: 051.797.956-05

Luciano Pereira Fernandes

Luciano Pereira Fernandes – 1º Conselheiro Fiscal Efetivo
CPF: 039.183.236-09

Célio Duarte Lage

Célio Duarte Lage – 2º Conselheiro Fiscal Efetivo
CPF: 513.262.801-04

Solange Rodrigues

Solange Rodrigues – 3º Conselheiro Fiscal Efetivo
CPF: 721.993.346-00

Elenice Leandro Benedito

Elenice Leandro Benedito – 1º Conselheiro Fiscal Suplente
CPF: 630.624.445-53

Rosângela Botti

Rosângela Botti – 2º Conselheiro Fiscal Suplente
CPF: 776.409.186-34

Marcos da Cruz Barreto

Marcos da Cruz Barreto – 3º Conselheiro Fiscal Suplente
CPF: 384.170.306-20

Aldimar Grunewald Maia

Aldimar Grunewald Maia – Advogado
OAB/MG 75.724

Aldimar Grunewald Maia
ADVOCADO
OAB/MG 75.724

PROTÓCOLO: 255073 | REGISTRO: 9329
Livro A397 | FOLHA: 244/247 | DATA: 11/07/2023
Cotação: Emol.: R\$ 197,41 - TFJ: R\$ 68,87 - Recomp.: R\$ 11,84 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 9,87
Valor Final: R\$ 288,09 - Códigos 6418-A(1), 6601-947, 8101-d(4)

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Juiz de Fora - MG
SELO DE CONSULTA: GYV89777
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7294968876924077
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 209,25 - TFJ: R\$ 68,87
Valor Final: R\$ 278,22 - ISS: R\$ 9,87
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves



**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO JUIZFORANA DE TRAILER, FOOD TRUCK E
BEER TRUCK**



**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º. A Associação Juizforana de Trailer, Food Truck e Beer Truck, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, fundada em 05 de junho de 2023, é pessoa jurídica de direito privado, organização social sem fins lucrativos, com duração indeterminada, gozando de autonomia financeira e administrativa, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, tem sede e foro na Rua Sueny Sacconi, nº 721, bairro Cerâmica, CEP 36081-065, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade:

- I. Atuar na promoção e articulação de ações entre a ASSOCIAÇÃO e entidades privadas e/ou públicas, que tenham por objetivo os food trucks, beer trucks e trailer, a assistência e orientação dos Associados, e da sociedade de forma geral, com vistas à garantia da defesa de direitos;
- II. Garantir o direito de participação de todos os profissionais de comida de rua, zelando pela lei e pelo desenvolvimento econômico da classe.
- III. Interagir com órgãos públicos e privados em favor dos associados, criando condições para uma representação compatível com os interesses da classe.
- IV. Criar oportunidades de crescimento do segmento por meio de informações transparentes e acessíveis, capaz de garantir a capacitação e a integração dos membros.
- V. Colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos food truck, beer truck e trailer, nas esferas municipais, estaduais e federal;

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro




Aldimar Grünewald Maia
ADVOGADO
OAB/MG 13.124

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro



[Handwritten signature]

- VI. Fiscalizar o cumprimento da legislação relativa à liberação de funcionamento, promovendo as medidas judiciais competentes, quando for o caso;
- VII. Realizar atividades em prol do pleno desenvolvimento dos valores que inspiram a ASSOCIAÇÃO, através de cursos, palestras, seminários e outros eventos;
- VIII. Cooperar com os órgãos competentes na execução de feiras, promoções, exposições e eventos, para viabilizar a divulgação das atividades da ASSOCIAÇÃO;
- IX. Tornar possíveis as atividades da ASSOCIAÇÃO através de captação de recursos e administração dos mesmos;
- X. Estabelecer parceria com associações, cooperativas, consórcios, entidades, instituições de ensino e empresas, públicas e privadas, nacionais, através da celebração de instrumento pertinente, visando as suas finalidades e sustentabilidade;
- XI. Oferecer aos Associados e à sociedade de forma geral atividades ambientais, culturais, desportivas, econômicas, sociais e outras destinadas à melhor integração entre os mesmos.

5/19/08

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Composto por

[Handwritten signature]

Art. 3º. Para consecução do seu objetivo, as atividades previstas no artigo anterior deverão ser feitas mediante gestão e execução direta e/ou indireta de projetos, programas, planos de ações correlatas, através de doações, auxílios, contribuições ou convênios envolvendo recursos físicos, humanos, inclusive voluntários, e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio e colaboração a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor privado e público que atuem em áreas afins.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO não fará qualquer discriminação de credo, raça, etnia, cor, gênero, orientação sexual ou pessoa com deficiência.

Art. 5º. A ASSOCIAÇÃO terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º. A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

[Handwritten signature]

**CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS**

SEÇÃO I

ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Aldimar Grünewald Mai.
Advogado
OAB/MG 73.124

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Hatfield, 651/505 e 1506 - Centro



[Handwritten signature]

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

Art. 7º. Podem associar-se à ASSOCIAÇÃO as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que concordem com às disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, deseja contribuir para a consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO.

- I. A ASSOCIAÇÃO terá um número ilimitado de Associados, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO;
- II. A admissão do Associado será feita mediante solicitação do interessado, em proposta de admissão fornecida pela ASSOCIAÇÃO, a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral; e,
- III. A admissão do Associado poderá ficar condicionada ao que dispuser o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO.

Art. 8º. O desligamento espontâneo dar-se-á a pedido do Associado, mediante carta dirigida ao Presidente da ASSOCIAÇÃO, não podendo ser negado.

Art. 9º. A demissão será aplicada pela Assembleia Geral ao Associado que infringir qualquer disposição legal, do Estatuto ou do Regimento Interno, depois de notificar por escrito o infrator.

- I. O Associado atingido poderá recorrer da decisão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da notificação;
- II. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral, na qual o assunto será incluído na pauta do Edital de Convocação respectivo; e,
- III. A demissão considerar-se-á definitiva se o Associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no §1º deste artigo.

Art. 10. A exclusão do Associado ocorrerá por:

- I. Morte da pessoa física;
- II. Incapacidade civil não suprida;
- III. Deixar de atender aos requisitos para a sua admissão ou permanência na ASSOCIAÇÃO; e,
- IV. Dissolução da ASSOCIAÇÃO.

Art. 11. A admissão, desligamento, demissão ou exclusão se tornará efetiva, mediante termo lavrado no livro ou ficha de matrícula, assinado pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO e pelo Associado.

Art. 12. Os deveres do Associado perduram para os desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o seu desligamento.

[Vertical list of handwritten signatures on the left margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Aldimar Grünewald Maia
Advogado
OAB/MG 73.724

[Handwritten signatures at the bottom]

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1505 - Centro



[Handwritten signature]

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 13. São direitos do Associado:

- I. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a ASSOCIAÇÃO venha a conceder, desde que esteja em dia com suas obrigações;
- II. Votar e ser votado para membro da diretoria ou do Conselho Fiscal;
- III. Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- IV. Consultar todos os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, em épocas próprias;
- V. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VI. Convocar a Assembleia Geral, nos termos e nas condições previstas neste estatuto; e,
- VII. Desligar-se da ASSOCIAÇÃO quando lhe convier.

Art. 14. São deveres do Associado:

- I. Cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO e da Lei que lhe for aplicável;
- II. Exercer sua atividade com dignidade e observância dos princípios éticos e associativistas;
- III. Colaborar para o alcance dos objetivos da ASSOCIAÇÃO;
- IV. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria, pelo conselho fiscal e pela Assembleia Geral;
- V. Respeitar os compromissos assumidos para com a ASSOCIAÇÃO;
- VI. Manter em dia as suas contribuições;
- VII. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da ASSOCIAÇÃO; e,
- VIII. Zelar pelo patrimônio moral e material da ASSOCIAÇÃO.

Art. 15. Haverá as seguintes categorias de Associados:

- I. Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO;
- II. Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à ASSOCIAÇÃO;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Aldimar Grünewald Maia
Advogado
OAB/MG 75.724

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro



II. Os suplentes, no Conselho, somente exercerão suas funções mediante a convocação pelo titular a se ausentar e pelo presidente do respectivo órgão administrativo.

Art. 19. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria; e,
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 20. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo presidente da Diretoria;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal; e,
- IV. Por requerimento de 1/5 dos Associados quites com as obrigações sociais.

Art. 21. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima (quinze) 15 dias.

Parágrafo único. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos Associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 22. A Diretoria será constituída por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Primeiro e Segundo Secretários;
- IV. Primeiro e Segundo Tesoureiros;

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo haver uma recondução, em sequência, aos respectivos cargos.

Art. 23. Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral;
- III. Estabelecer o valor da mensalidade para os Associados Contribuintes;
- IV. Relacionar com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários; e,
- VI. Convocar a Assembleia Geral;
- VII. Constituir departamentos técnicos e criar funções específicas para os Associados desenvolverem, a serem previstos no Regimento Interno.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

Autônomo para

Aldimar Grünewald Maia
ADVOCADO
OAB/MG 79.729

FE 90 B
Doc
Parafel. B00#
Admir



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro



Art. 24. A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 25. Compete ao Presidente:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e,
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO.

Art. 26. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e,
- III. Colaborar com o Presidente no exercício de suas funções.

Art. 27. Compete o Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas; e,
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 28. Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III. Colaborar com o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Art. 29. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento de títulos que representem obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO.

Art. 30. Compete ao Segundo Tesoureiro:

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

Aldimar Grünewald Mak
Advogado
OAB/MG 1.3.171



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro



[Handwritten signature]

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Colaborar com o Primeiro Tesoureiro no exercício de suas funções.

Art. 31. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

- I. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- II. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; e,
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 33. As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos Associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação, vantagem ou assemelhado.

Art. 34. A ASSOCIAÇÃO não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 35. A ASSOCIAÇÃO se manterá através de contribuições dos Associados e de outras atividades, sendo que as rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS DA ENTIDADE

Art. 36. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens móveis e imóveis, adquiridos ou doados por pessoas naturais e/ou jurídicas, direitos e ações que possua ou venha a possuir.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

[Handwritten signature: Lucy Figueiredo Hargreaves]

[Handwritten signature]
Aldimar Grünwald Maia
 Advogado
 OAB/MG 75.724

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

Art. 37. Constituem rendas da ASSOCIAÇÃO;

- I. Auxílios financeiros de qualquer origem;
- II. Contribuições dos próprios associados;
- III. Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- IV. Auxílios, doações, legados ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou internacional ou ainda por instituições fundacionais, inclusive emendas parlamentares;
- V. Rendas decorrentes de comissões e/ou taxas administrativas sobre receitas e captações de qualquer natureza, segundo o deliberado em Assembleia;
- VI. Comercialização de produtos artesanais e realização de eventos;
- VII. Prestação de serviços; e,
- VIII. Direitos e rendas de seus bens e serviços.

Art. 38. No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica ou entidade pública.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. A ASSOCIAÇÃO será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 40. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e os casos de duvidosa interpretação serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente e os princípios universalmente aceitos.

Art. 42. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 05 de junho de 2023.

Aldimar Grünewald Maia
Aldimar Grünewald Maia
Advogado
OAB/MG 75.724



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro



Almir Luiz de Andrade
Almir Luiz de Andrade – Presidente
CPF: 831.207.856-87

Omar Mohamd Beydoun
Omar Mohamd Beydoun – Vice-presidente
CPF: 064.192.476-32

Luiz Ronaldo Viera Júnior
Luiz Ronaldo Viera Júnior – 1º Secretário
CPF: 057.608.326-70

Paulo Cesar do Carmo Couto
Paulo Cesar do Carmo Couto – 2º Secretário
CPF: 330.046.686-53

Roberto Rodrigues do Carmo
Roberto Rodrigues do Carmo – 1º Tesoureiro
CPF: 083.197.646-29

Jeferson de Freitas Junior
Jeferson de Freitas Junior – 2º Tesoureiro
CPF: 051.797.956-05

Luciano Pereira Fernandes
Luciano Pereira Fernandes – 1º Conselheiro Fiscal Efetivo
CPF: 039.183.236-09

Célio Duarte Lage
Célio Duarte Lage – 2º Conselheiro Fiscal Efetivo
CPF: 513.262.801-04

Solange Rodrigues
Solange Rodrigues – 3º Conselheiro Fiscal Efetivo
CPF: 721.993.346-00

Elenice Leandro Benedito
Elenice Leandro Benedito – 1º Conselheiro Fiscal Suplente
CPF: 630.624.445-53

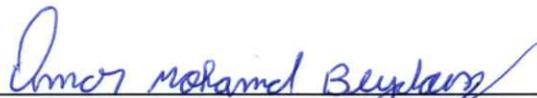
Rosângela Botti
Rosângela Botti – 2º Conselheiro Fiscal Suplente
CPF: 776.409.186-34

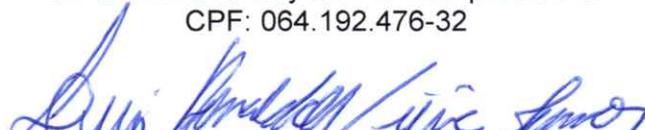
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro



Almir Luiz de Andrade – Presidente
CPF: 831.207.856-87




Omar Mohamd Beydoun – Vice-presidente
CPF: 064.192.476-32

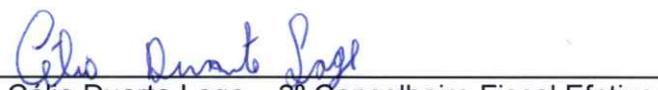

Luiz Ronaldo Viera Júnior – 1º Secretário
CPF: 057.608.326-70


Paulo Cesar do Carmo Couto – 2º Secretário
CPF: 330.046.686-53


Roberto Rodrigues do Carmo – 1º Tesoureiro
CPF: 083.197.646-29

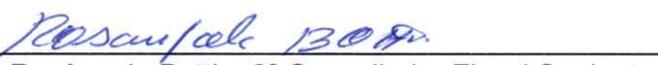

Jeferson de Freitas Junior – 2º Tesoureiro
CPF: 051.797.956-05


Luciano Pereira Fernandes – 1º Conselheiro Fiscal Efetivo
CPF: 039.183.236-09


Célio Duarte Lage – 2º Conselheiro Fiscal Efetivo
CPF: 513.262.801-04


Solange Rodrigues – 3º Conselheiro Fiscal Efetivo
CPF: 721.993.346-00


Elenice Leandro Benedito – 1º Conselheiro Fiscal Suplente
CPF: 630.624.445-53


Rosângela Botti – 2º Conselheiro Fiscal Suplente
CPF: 776.409.186-34

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro



MM
Marcos da Cruz Barreto – 3º Conselheiro Fiscal Suplente
CPF: 384.170.306-20

Aldimar Grunewald Maia
Aldimar Grunewald Maia – Advogado

OAB/MG 75.724

Aldimar Grunewald Maia
ADVOGADO
OAB/MG 75.724

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

PROTÓCOLO: 255075 | REGISTRO: 9329 - AV 2
Livro A397 | FOLHA: 249/259 | DATA: 11/07/2023
Cotação: Emol: R\$ 256,14 - TFJ: R\$ 88,50 - Recomeço: R\$ 16,34 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 12,81
Valor Final: R\$ 372,79 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Fabricao da Fonseca
FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: GYV89786
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5310032258415354
Quantidade de atos praticados: 13
Ato(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 271,48 - TFJ: R\$ 88,50
Valor Final: R\$ 359,98 - ISS: R\$ 12,81
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
CIVIL

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Pelo presente, ficam convocados os interessados a participarem da Assembléia Geral, que se realizará no dia 05/06/2023 , à Rua Halfeld, n.º955 , Bairro Centro na cidade de Juiz de Fora / MG cep 36016-000 ,às 15:00horas, para deliberar quanto à:

- a) CRIAÇÃO/FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JUIZFORANA DE TRAILER, FOOD TRUCK E BEER TRUCK.
- b) APROVAÇÃO DO ESTATUTO;
- c) ELEIÇÃO e POSSE da DIRETORIA EXECUTIVA e COMISSÃO DE CONTAS;
- d) DEFINIÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE .

Juiz de Fora, 24 de maio de 2023.

ALMIR LUIZ DE ANDRADE CPF: 831.207.856-87
PRESIDENTE.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro

PROTOCOLO: 255074 REGISTRO: 9329 - AV 1 Livro A397 FOLHA: 248 DATA: 11/07/2023 Cotação: Emol.: R\$ 172,24 - TFJ: R\$ 69,60 - Recomp.: R\$ 10,34 - Desp.: R\$ 9,00 - ISS: R\$ 8,61 Valor Final: R\$ 251,79 - Código 6111-0(1), 6661-9(1), 8101-8(1)
FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Juiz de Fora - MG SELO DE CONSULTA: GYV89783 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9267959065177006 Quantidade de atos praticados: 3 Ato(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE Emol.: R\$ 182,58 - TFJ: R\$ 60,60 Valor Final: R\$ 243,18 - ISS: R\$ 8,61
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/505 e 1506 - Centro